

=LEI Nº 1.732, DE 25 DE JUNHO DE 1.993=

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Anexo I da Lei nº 1.638, de 27 de Abril de 1992, os cargos abaixo relacionados:-

<u>QT.</u>	<u>LOTAÇÃO/CARGOS</u>	<u>CHS</u>	<u>REF.</u>	<u>PROVIMENTO</u>
------------	-----------------------	------------	-------------	-------------------

SETOR DE ASSISTÊNCIA E ED.PRÉ-ESCOLAR

02	Diretor de Creche	20	65	Comissão
----	-------------------	----	----	----------

ARTIGO 2º - A referência de vencimento do Auxiliar de Serviço do Setor Odontológico, constante da Lei nº 1.726, de 15 de junho de 1993, passa a ser de nº "06".-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE JUNHO DE 1.993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento